



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.871, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Patrícia Capodifoglio Landgraf, chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor		199.940,00
Unidade Orçamentária	01.26.02	ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional Programática	12.361.9511.2511	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	5	FEDERAL
Código de Aplicação	220.050	ONIBUS/CAMINHO DA ESCOLA


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação referente Termo de Compromisso -PAR (Plano de Ações Articuladas) -Processo 23400.003226/2017-10- com o FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição ,05 de Setembro de 2.018.


PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
Prefeita Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz da Conceição e afixada em local de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice Aparecida Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro – Santa Cruz da Conceição Fone/Fax: (19)3567-9200